



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850

DECRETO Nº 177/2022

“Prorroga o prazo de vencimento do IPTU 2022.”

O Prefeito Municipal de Rio Preto, **Inácio de Loyola Machado Ferreira**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o prazo para a impressão e entrega dos carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial) para o exercício de 2022 foi escasso;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a todos os munícipes contribuição efetiva e democrática na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa buscando o interesse público primário;

DECRETA:


Art. 1º. Fica prorrogada a data de vencimento do IPTU relativo ao exercício 2022, passando a cota única para o dia 26/08/2022;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Preto / MG, em 09 de agosto de 2022.



INÁCIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA
Prefeito Municipal

Inácio de L. M. Ferreira
Prefeito Municipal
Rio Preto/MG
CNPJ 18.338.251/0001-46

